

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROJETO DE EXTENSÃO GRUPO CORAL DA UFAC

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A Coordenação do Projeto **Grupo Coral da Ufac** torna pública a inscrição para seleção de 08 (oito) cantores bolsistas, 02 (dois) instrumentistas colaboradores bolsistas e até 8 (oito) cantores voluntários dentre Sopranos, Meios-Sopranos/Contraltos, Tenores, Barítonos/Baixos para participarem de suas ações, nos termos deste edital.

1. CRITÉRIOS:

Para efeito de validação de candidatura, os postulantes a bolsas:

- a. Devem ser alunos com matrícula curricular ativa em semestre corrente do ano letivo de 2021;
- b. Devem ter disponibilidade de 12h semanais de trabalho, especialmente nos horários fixados pela coordenação do projeto (incluindo finais de semana e feriados), sejam para estudo, ensaios, apresentações ou gravações;
- c. Devem ter disponibilidade para viagens estaduais, interestaduais e internacionais;
- d. Não devem já possuir bolsa que não possa ser acumulada com a bolsa de extensão pretendida;

Aos candidatos a **participante voluntário** aplicam-se somente os itens “b” e “c” acima listados, sendo, inclusive, incentivada a participação de professores, técnicos administrativos e de pessoas da comunidade rio-branquense ainda que sem vínculo com a instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas de 03 a 09 de junho de 2022 pelo formulário eletrônico <https://bit.ly/3Q2RPRF>. Na ocasião, para além do preenchimento de todos os dados obrigatórios, os candidatos deverão anexar:

- a. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (ANEXO I);
- b. Cópia de RG e CPF;
- c. Comprovante de regularidade de matrícula (somente para alunos da Ufac candidatos à bolsa);
- d. Histórico Escolar com CR (somente para alunos candidatos à bolsa);
- e. Comprovante de conta corrente, nominal ao postulante à vaga (somente para alunos da Ufac candidatos à bolsa);
- f. Formulário de concessão de bolsas (somente para alunos da Ufac candidatos à bolsa – ANEXO II)
- g. Declaração de que o postulante não recebe outra bolsa da instituição (somente para alunos candidatos à bolsa – ANEXO III)

Como explicitado no item 1 - d desta chamada, não é permitido o acúmulo de bolsas institucionais. Contudo, alunos que recebem auxílios (como passe-livre, pró-ciência, auxílio creche, auxílio moradia e deslocamento intermunicipal) podem se candidatar à bolsa nos termos desta chamada.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas (realizadas dentro do prazo estabelecido, corretamente preenchidas e com a documentação exigida anexada) serão publicadas no dia 10 de junho de 2022 no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proex/proex>.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos cantores será feita por meio de entrevista (com foco em disponibilidade, flexibilidade e identificação com a proposta de trabalho) e teste de habilidades específicas. Este constará de atividades de percepção auditiva e material e autonomia vocal, com os seguintes componentes avaliativos:

- a. Afinação;
- b. Percepção e imitação de melodias em diversas tonalidades;
- c. Percepção e imitação de ritmos;
- d. Memorização de trechos;
- e. Execução de trecho melódico sobreposto a uma voz dada.

A seleção dos instrumentistas colaboradores/ensaiadores se dará por entrevista (nos moldes supracitados) e prova prática de redução de partitura coral em instrumento de teclado.

Para os postulantes discentes, a nota final do será a média das notas da entrevista, do teste de habilidades e do coeficiente de rendimento do histórico acadêmico. Para os demais postulantes, a nota final será somente a média das notas da entrevista e do teste de habilidades específicas. A ordem geral de classificação será da maior à menor, sendo que os candidatos que não alcançarem nota mínima 5 (cinco) serão reprovados.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será realizado em formato presencial, nos dias 13 e 14 de junho de 2022, em horário pré-agendado com os candidatos dentre as opções Manhã (10h), Tarde (16h) e Noite (19h). O local de realização será o Laboratório de Performance do Curso de Licenciatura em Música (Bloco de Artes Cênicas e Música, piso superior). Recomenda-se que o candidato chegue com antecedência de 20min do horário de realização das provas.

6. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proex/proex> em 15 de junho de 2022, e o início das atividades do grupo se dará no dia 20 do mesmo mês e ano.

7. DA BOLSA

Serão oferecidas dez bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, com vigência de junho a dezembro de 2022.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a. Por negligência na realização das tarefas de contrapartida, referentes às atividades do projeto de extensão Grupo Coral da Ufac;
- b. Por não apresentar os relatórios mensais por dois meses consecutivos;
- c. Por abandono de curso, trancamento geral de matrícula ou perda de vínculo institucional;
- d. Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante quaisquer etapas do processo seletivo;
- e. Por ter concluído seu curso de graduação;
- f. Por sua própria solicitação.

9. DA CONTRAPARTIDA

Os candidatos selecionados se comprometem com as atividades do Grupo Coral da Ufac, sejam atividades de preparação vocal, ensaios individuais, ensaios de naipes, ensaios gerais, apresentações e gravações. Para além, os que forem bolsistas terão:

- a. Compromisso de feitura e entrega de relatórios mensais de atividades via plataforma Paec.
- b. Participação obrigatória com apresentações de trabalhos no Seminário Integrado de Extensão Universitária (SIEU);

10. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do edital	03/06/2022
Período de inscrições	03 a 09/06/2022
Homologação das inscrições	10/06/2022
Seleção de partícipes (bolsistas e voluntários)	13 e 14/06/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo	15/06/2022
Cadastro de bolsistas no PAEC	15 e 16/06/2022
Aceitação do termo de compromisso	15 e 16/06/2022
Início das atividades	20/06/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não previstos nesta chamada deverão ser comunicados e analisados pela coordenação do projeto.

Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Alves Brum

Coordenador do Projeto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROJETO DE EXTENSÃO GRUPO CORAL DA UFAC**

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro que tenho disponibilidade de 12h semanais para a participação no projeto Grupo Coral da Ufac sem prejuízos para minhas atividades laborais ou outras atividades acadêmicas. Ainda, que estou ciente dos termos que regem o edital de seleção e dos compromissos nele previsto.

Rio Branco, _____ de junho de 2022

(assinatura do candidato)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROJETO DE EXTENSÃO GRUPO CORAL DA UFAC

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

ANEXO II: FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSA

1.1. Título do projeto: Grupo Coral da Ufac	
1.2. Coordenador: Marcelo Alves Brum	1.3. Unidade Acadêmica: Cela
1.4. Titulação: Doutor	
1.5. E-mail: marcelo.brum@ufac.br	1.6. Telefone: (68) 99208-3263

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome completo:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Data de Expedição:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
E-mail institucional:	Telefone:
Curso:	
Matrícula Institucional:	Período:
Dados bancários (banco, agência e conta corrente):	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROJETO DE EXTENSÃO GRUPO CORAL DA UFAC**

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, matrícula _____, aluno(a) regular do curso de _____, portador do RG _____ e do CPF _____, declaro que não acumularei a bolsa concedida pela participação no Projeto Grupo Coral da Ufac com nenhuma outra da mesma instituição. Ainda, que estou ciente que o descumprimento desta declaração implicará meu desligamento do projeto e responsabilização legal nos termos normativos desta Universidade.

Rio Branco, _____ de junho de 2022

(assinatura do candidato)